

para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Setúbal, cessando o destacamento em que se encontra;

Paula de Jesus Serra Garcia, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Setúbal — autorizada a permuta para idêntico lugar dos 1.º e 2.º Juízos Cíveis de Lisboa.

Aceitação: 2 dias.
(Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 17900/2008

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 04 de Março de 2008:

Virgílio Ribeiro Gregório, Escrivão de Direito do Tribunal de Comarca da Maia — nomeado, em comissão de serviço, Secretário de Inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 10. 03. 2008.

24 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 17901/2008

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 17 de Junho de 2008:

Francisco Matos Correia de Barros, Escrivão de Direito do Tribunal de Comarca de Esposende — nomeado, em comissão de serviço, Secretário de Inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a partir de 20. 06. 2008.

24 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17902/2008

Por despachos do presidente deste Instituto de 17 de Abril de 2008:

Maria Manuela de Castro Martins, ajudante principal na situação de licença sem vencimento — autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Santo Tirso, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil de Santo Tirso, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

Trindade de Oliveira Teixeira e Silva, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento — autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Castro Daire, ficando afectada à Conservatória dos Registos Civil e Predial e Castro Daire, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 17903/2008

Por despacho do presidente deste Instituto de 8 de Abril de 2008, foi Ricardo César Cunha Fernandes da Silva, escriturário na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Fafe, ficando integrado na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Fafe, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 17904/2008

Por despacho do presidente deste Instituto de 16 de Maio de 2008, foi Maria João Correia de Almeida, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Almada, ficando afectada à 1.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Almada, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 17905/2008

Por despacho do presidente deste Instituto de 8 de Abril de 2008, foi Alexandra Maria Rodrigues, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Tábua, ficando integrada na Conserva-

tória dos Registos Civil e Predial de Tábua, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17906/2008

Pretende a TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., construir um aterro sanitário de refugos resultantes de operações de tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) dos concelhos de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, no vale da Abrunheira, freguesias de São Miguel de Alcainça e da Malveira, concelho de Mafra, utilizando para o efeito 74 650 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Mafra, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2002, de 12 de Março.

O aterro sanitário servirá de apoio à central de digestão anaeróbica a construir em terrenos contíguos, recebendo os rejeitados resultantes da operação dessa central, bem como os provenientes das centrais de compostagem e de triagem de Trajouce.

Considerando que o projecto se enquadra no Plano Estratégico de Resíduos para as Áreas dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, e que com este se pretende atingir os objectivos determinados na legislação em vigor, desviando-se assim dos aterros os resíduos biodegradáveis produzidos na área de intervenção dos concelhos abrangidos;

Considerando ainda que aquele Plano Estratégico refere que «a situação actual a nível de gestão dos resíduos sólidos urbanos na área dos municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra requer uma intervenção urgente nalgumas vertentes, nomeadamente na valorização e no confinamento técnico dos resíduos, não só na perspectiva de as complementar, mas também de sanar situações ambientalmente incorrectas [...] Face à desactivação do aterro sanitário de Trajouce, é essencial a construção de um aterro sanitário de apoio de modo a receber os refugos do processo de digestão anaeróbica e da compostagem, os rejeitados da triagem, bem como outros resíduos provenientes dos municípios não passíveis de valorização»;

Considerando, assim, que será assegurado o destino final adequado e controlado dos resíduos que não forem passíveis de recuperação;

Considerando o teor favorável da declaração de impacte ambiental (DIA), condicionada ao cumprimento das medidas de minimização aí propostas;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo à utilização não agrícola dos solos integrados na Reserva Agrícola Nacional;

Considerando que, para a área em causa, a Assembleia Municipal de Mafra determinou o estabelecimento de medidas preventivas através do aviso n.º 17 232/2008, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de Junho de 2008, tendo em vista a instalação de parte das infra-estruturas que integram o Ecoparque da Abrunheira, no qual se insere o presente aterro;

Considerando o parecer favorável, condicionado, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que na construção e exploração do projecto devem ser observadas todas as medidas de minimização e directrizes para a monitorização, definidas no anexo da referida DIA, devendo ainda ser obtida licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa;

Considerando que deverão ser asseguradas as devidas autorizações/compatibilizações com as restantes condicionantes que recaem sobre a área de implantação do projecto;

Considerando, por fim, a grande importância do projecto para a melhoria das condições de saneamento básico da região, nomeadamente quanto ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos dos municípios que integram a AMTRES — Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;

Assim:

No uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada